

PROJETO DE LEI Nº 105/2018

“Dispõe sobre a criação da Semana da Alimentação Consciente no município de Rio Verde e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS

Art. 1º Estabelece no calendário oficial do Município a Semana da Alimentação Consciente, de 28 de setembro, dia mundial de acesso ao saber, a 1º de outubro, dia mundial do vegetarianismo.

Art. 2º A cada ano a Semana tratará de tema específico, definido a partir das demandas e discussões em pauta na sociedade e nos conselhos municipais relacionados.

Art. 3º É objetivo da Semana da Alimentação Consciente promover a discussão sobre as práticas alimentares e da produção de saúde através da alimentação, de forma constante, acessível à sociedade em geral, envolvendo todos os setores relacionados ao tema.

Art. 4º Durante a Semana da Alimentação Consciente poderão ser promovidas atividades consistentes em debates, oficinas e rodas de conversa, realizadas em locais públicos e privados da cidade, tais como praças e feiras públicas, escolas, centros comunitários, restaurantes e centros de ensino médio e superior.

Parágrafo único. A organização e realização de atividades da Semana da Alimentação Consciente poderá contar com a participação da sociedade civil por meio de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na promoção do tema.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, ____ de _____ de 2.018

Marussa Boldrin
Vereadora - PODEMOS
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras,

Srs. Vereadores,

Venho por meio deste, com honra, enviar para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que cria a “Semana da Alimentação Consciente no município de Rio Verde”, a ser celebrada, anualmente, de 28 de setembro, Dia Mundial de Acesso ao Saber, a 1º de outubro, Dia Mundial do Vegetarianismo.

A cada ano, o evento trará um tema específico, definido a partir das demandas e discussões em pauta na sociedade.

Os objetivos são promover a discussão sobre as práticas alimentares e da produção de saúde através da alimentação, de forma constante e acessível à sociedade em geral, envolvendo todos os setores relacionados ao tema.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente.

Rio Verde, ____ de _____ de 2.018

Marussa Boldrin
Vereadora - PODEMOS
2º Secretária